



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1051/2020

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma dos artigos 42, 43, da Lei 4.320/1964; Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R\$ 934.000,00 (Novecentos e Trinta e Quatro Mil Reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte.

Projeto/Atividade: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%

Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha Orçamentária: 37 - Valor: R\$ 9.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte.

Projeto/Atividade: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 46 - Valor: R\$ 200.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 47 - Valor: R\$ 80.000,00

Projeto/Atividade: 2019 - MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 60% INFANTIL

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 60 - Valor: R\$ 35.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 61 - Valor: R\$ 30.000,00

Projeto/Atividade: 2114 - MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 60% CRECHE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 62 - Valor: R\$ 40.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 63 - Valor: R\$ 40.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção das Atividades do MAC

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 119 - Valor: R\$ 50.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias Civil

Ficha Orçamentária: 120 – Valor: R\$ 20.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2116 – Manutenção das Atividades para Enfrentamento COVID-19

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 306 – Valor: R\$ 300.000,00

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção do Pasep

Elemento: 3.3.90.47 – Obrigações e Tributarias e Contributiva

Ficha Orçamentária: 151 - Valor: R\$ 50.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da SEMTAS

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 191 – Valor: R\$ 40.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 192 - Valor: R\$ 40.000,00

Valor totalR\$ 934.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no Art. anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias Civil

Ficha Orçamentária: 17 – Valor: R\$ 20.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 21 - Valor: R\$ 20.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Projeto/Atividade: 1012 – Const. Ref. E Ampliação de Unid. Esc. MDE 25%
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 33 – Valor: R\$ 50.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Projeto/Atividade: 1013 – Aquisição de Bens Móveis – SEMEC
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 34 – Valor: R\$ 60.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Projeto/Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades Merenda Escolar
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 45 – Valor: R\$ 49.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção das Atividades do Fundeb 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 49 - Valor: R\$ 90.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção das Atividades do Fundeb 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 51 - Valor: R\$ 185.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut. Das Atividades – SEMSAU 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 97 – Valor: R\$ 70.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2116 – Manutenção das Atividades para Enfrentamento COVID-19
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 293 – Valor: R\$ 300.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
Elemento de Despesas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingencia
Ficha Orçamentária: 170 – Valor: R\$ 50.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção das Atividades do Planejamento
Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 178 - Valor: R\$ 40.000,00

Valor totalR\$ 934.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 956/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 22 de dezembro de 2020.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal